ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL SERRANA
C.N.P.J.: 44.229.813/0001-23
Município: SERRANA

DECRETO Nº 094/2024

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.282.777,83, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.018 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
04.018.10.305.10.2100-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$50.000,00
05.370.0000.0000 Grupo da Assistência Financeira Complementar para implementação do piso salarial da 50.000,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.014 - ATENÇÃO BÁSICA
04.014.10.301.10.2095-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$6.000,00
05.313.0000.0000 Transferência aos entes federativos para o pagamento dos vencimentos dos ACE e ACS 6.000,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.018 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
04.018.10.305.10.2100-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$6.000,00
05.313.0000.0000 Transferência aos entes federativos para o pagamento dos vencimentos dos ACE e ACS 6.000,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.014 - ATENÇÃO BÁSICA
04.014.10.301.10.2095-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$279.557,42
02.301.0005.0000 Atenção Básica Componente Fixo IGM Sus Paulista 279.557,42

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.014 - ATENÇÃO BÁSICA
04.014.10.301.10.2095-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$93.608,95
05.313.0001.0000 Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes 93.608,95

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.018 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
04.018.10.305.10.2100-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$54.661,14
05.313.0002.0000 Transferência aos entes federativos para o pagamento dos vencimentos dos Agentes de 54.661,14

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.018 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
04.018.10.305.10.2100-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$6.400,00
05.370.0000.0000 Grupo da Assistência Financeira Complementar para implementação do piso salarial da 6.400,00

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05.010 - MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL C/ REC. FUNDEB
05.010.12.361.21.2013-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais R$10.000,00
02.261.0000.0000 EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO 10.000,00

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.008 - DIVISÃO DE SUPRIMENTOS
03.008.4.122.2.2044-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações E Restituições Trabalhistas R$2.652,77
01.110.0000.0000 GERAL 2.652,77

02.000 - GABINETE DO PREFEITO
02.003 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PUBLICA
02.003.6.182.13.2026-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações E Restituições Trabalhistas R$1.128,84
01.110.0000.0000 GERAL 1.128,84

C

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL SERRANA
C.N.P.J.: 44.229.813/0001-23
Município: SERRANA

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05.013 - ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS QESE
05.013.12.361.5.2013-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais R$20.000,00
05.200.0000.0000 EDUCAÇÃO GERAL 20.000,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.018 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
04.018.10.305.10.2101-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo R$8.000,00
01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL 8.000,00

07.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.004 - DIV. PROGRAMAS SOCIAIS C/ REC. UNIÃO
07.004.8.244.15.2035-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens E Despesas Com Locomoção R$8.000,00
05.500.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL 8.000,00

06.000 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTES E TURISMO
06.003 - SETOR DE ESPORTES
06.003.27.812.8.2009-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física R$2.300,00
01.110.0000.0000 GERAL 2.300,00

02.000 - GABINETE DO PREFEITO
02.006 - FUNDO SOCIAL
02.006.8.244.15.2035-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física R$20.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 20.000,00

02.000 - GABINETE DO PREFEITO
02.006 - FUNDO SOCIAL
02.006.8.244.15.2035-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física R$117.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 117.000,00

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05.005 - CRECHE MUNICIPAL
05.005.12.365.4.2012-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídic R$20.000,00
01.212.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE 20.000,00

02.000 - GABINETE DO PREFEITO
02.006 - FUNDO SOCIAL
02.006.8.244.15.2035-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídic R$6.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 6.000,00

02.000 - GABINETE DO PREFEITO
02.005 - DEP. GESTÃO PROJETOS E DESENV. ECONOMICO
02.005.11.334.16.2043-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídic R$50.131,31
02.801.0000.0000 TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES 50.131,31

08.000 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
08.005 - DIVISÃO MUNICIPAL DE TRANSITO
08.005.15.452.12.2020-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídic R$38.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 38.000,00

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05.005 - CRECHE MUNICIPAL
05.005.12.365.4.2012-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídic R$9.400,00
01.212.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE 9.400,00

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05.003 - ENSINO FUNDAMENTAL
05.003.12.361.5.2013-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídic R$473.937,40
05.200.0001.0000 Escola em Tempo Integral 473.937,40

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$6.000,00
05.313.0000.0000	Transferência aos entes federativos para o pagamento dos vencimentos dos ACE e ACS	6.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$6.000,00
01.310.0000.0000	SAÚDE-GERAL	6.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$20.000,00
01.212.0000.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	20.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$279.557,42
02.301.0005.0000	Atenção Básica Componente Fixo IGM Sus Paulista	279.557,42
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$93.608,95
05.313.0001.0000	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes	93.608,95
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$54.661,14
05.313.0002.0000	Transferência aos entes federativos para o pagamento dos vencimentos dos Agentes de	54.661,14
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$6.400,00
05.370.0000.0000	Grupo da Assistência Financeira Complementar para implementação do piso salarial da	6.400,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$10.000,00
02.261.0000.0000	EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO	10.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$8.000,00
01.310.0000.0000	SAÚDE-GERAL	8.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$2.652,77
01.110.0000.0000	GERAL	2.652,77
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$1.128,84
01.110.0000.0000	GERAL	1.128,84
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$50.131,31
02.801.0000.0000	(SF) - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO DECORRENTES DE EMENDAS	50.131,31
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$9.400,00
01.212.0000.0000	(SF) - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	9.400,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$473.937,40
05.200.0001.0000	Escola em Tempo Integral	473.937,40
04.000 - SECRETARIA DA SAUDE		
04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC		
04.015.10.302.10.2097-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$50.000,00
05.370.0000.0000	Grupo da Assistência Financeira Complementar para implementação do piso salarial da	50.000,00
06.000 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTES E TURISMO		
06.003 - SETOR DE ESPORTES		

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL SERRANA
C.N.P.J.: 44.229.813/0001-23
Município: SERRANA

06.003.27.812.8.2009-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo R$2.300,00
01.110.0000.0000 GERAL 2.300,00

02.000 - GABINETE DO PREFEITO
02.006 - FUNDO SOCIAL
02.006.8.244.15.2035-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo R$20.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 20.000,00

08.000 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
08.005 - DIVISÃO MUNICIPAL DE TRANSITO
08.005.15.452.12.2020-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo R$38.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 38.000,00

02.000 - GABINETE DO PREFEITO
02.006 - FUNDO SOCIAL
02.006.8.244.15.2035-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gr R$117.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 117.000,00

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05.013 - ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS QESE
05.013.12.361.5.2013-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física R$20.000,00
05.200.0000.0000 EDUCAÇÃO GERAL 20.000,00

07.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.004 - DIV. PROGRAMAS SOCIAIS C/ REC. UNIÃO
07.004.8.244.15.2035-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física R$8.000,00
05.500.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL 8.000,00

02.000 - GABINETE DO PREFEITO
02.006 - FUNDO SOCIAL
02.006.8.244.15.2035-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente R$6.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 6.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e validade a 28 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Julho de 2024.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

EDMILSON ALVES DA SILVA
Assistente Secretário de Administração